



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2024, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h, no Departamento Central de Aquisições, sala 12, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo I ao Prédio sede deste Tribunal de Justiça, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 1.342, de 1º de maio de 2023, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O aviso de convocação do certame foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico, bem como divulgação e disponibilização do edital no site: https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_pregao_pres_andamento&it=em=pregao_presencial, para quaisquer interessados em participar do certame. No dia e hora aprazados, fora aberta a sessão.

Compareceram à sessão pública as sociedades empresárias:

1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representante legal, Sra. Silvia Silva Rodrigues;
2. MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA., por seu representante legal, Sra. Mylena da Silva Celestino;
3. BANCO DE BRASÍLIA S.A. (BRB), por seu representante legal, Sr. Thiago Silva Cavalcante.

Não houve entrega postal de envelopes.

Consignamos QUE a sociedade empresária Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, participa da presente licitação como ouvinte.

As licitantes presentes restaram devidamente credenciada.

Após recebimento dos envelopes com as Propostas, foram conferidos os fechos por todos os presentes, confirmando que estavam devidamente lacrados.

Na sequência, foram abertos os envelopes e analisadas as propostas técnicas das licitantes participantes pelos analistas judiciários – especialidade contabilidade, Lucas Petrônio Oliveira Souza e José Leomir da Silva Santos, da Diretoria-Adjunta de Contabilidade e Finanças do Poder Judiciário de Alagoas – DICONF.

Seguem as propostas iniciais:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "jul", "CP", and others, along with a large circular stamp.]

LICITANTE	FATOR (índice percentual de remuneração mensal)	PROPOSTA (pagamento inicial)
BANCO DE BRASÍLIA S.A. (BRB)	0,0203	R\$ 15.000.000,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,0201	R\$ 15.750.000,00
MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.	0,024	R\$ 15.000.000,00

À vista disso, fora dada sequência à licitação com o momento dos lances verbais.

Nesse diapasão, a licitante **MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.** apresentou a proposta mais vantajosa. Fator de remuneração de 0,0290.

O **BANCO DE BRASÍLIA S.A. (BRB)** ofertou lances até o fator de remuneração 0,0277, ficando com a segunda melhor proposta, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** até o fator 0,0276, restando em terceira colocada.

Facultado às sociedades empresárias licitantes a oportunidade de interposição recursal quanto à fase de análise das propostas, estas renunciaram ao direito.

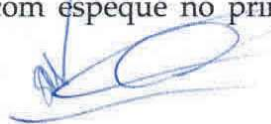
Empós, iniciou-se a fase de análise e julgamento da habilitação, com a observância dos documentos apresentados pela licitante com a proposta mais vantajosa.

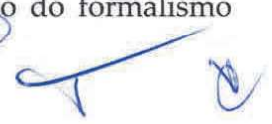
A comissão de licitação julgou pela **inabilitação** da licitante **MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**, haja vista o desatendimento dos subitens 5.1.1; 5.1.2; 5.2.2; 5.2.3; 5.2.4 e 15.1.1, todos do termo de referência.

A licitante inabilitada não comprovou: ser instituição financeira pública ou privada legalmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN na condição de banco comercial, banco múltiplo com carteira comercial e caixa econômica; ter experiência no objeto, apresentando atestado de capacidade técnica para o objeto ora contratado compatível em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor do MSD atual do TJAL; que possui um patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado anual da contratação, conforme calculado no item 15.1 deste Termo de Referência; boa situação financeira pela apresentação do índice que mede a solvência dos bancos, denominado Índice de Basiléia, devendo ser comprovado índice mínimo, estabelecido pelo Banco Central do Brasil, para os quatro últimos trimestres; que está em conformidade com as exigências de requerimentos mínimos da Resolução nº 4.193/2013 do Banco Central do Brasil e/ou de outras que venham substituir. Quanto ao item 5.3.1, apesar da não apresentação da respectiva declaração, a pregoeira oportunizou, com espeque no princípio do formalismo

que os

use.





moderado, à representante da licitante, com os devidos poderes procuratórios, que a formulasse na presente sessão.

Por conseguinte, fora analisada a documentação habilitatória da licitante com a segunda proposta mais vantajosa, **BANCO DE BRASÍLIA S.A. (BRB)**, a Comissão de Licitação julgou pela **habilitação** da sociedade empresária, tendo em vista que cumpriu com todas as exigências do edital licitatório e do termo de referência, sendo declarada a vencedora do certame.

Consultado às licitantes sobre possível interesse em manifestação de recurso na fase de análise e julgamento da habilitação, a licitante **MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.** acenou positivamente, ficando desde já notificada do prazo de 03 (três) dias úteis para, querendo, apresentar as razões recursais, nos termos do subitem 9.7 do edital de licitação. As demais renunciaram ao respectivo direito.

Em consulta consolidada "on-line", fora atestada a regularidade da empresa licitante junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, conforme certidões acostadas, estando todas as empresas participantes regulares em relação ao CNJ, CEIS e TCU, conforme certidões acostadas aos autos.

Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública, saindo os licitantes presentes cientes de todos os termos da presente Ata, ficam encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 12h20min.

Kátia Maria Diniz Cassiano – Presidente - _____ 

Juliana Campos Wanderley Padilha - Membro - _____ 

Dilair Lamenha Sarmento - Membro - _____ 

Joceline Costa Duarte Damasceno - Membro - _____ 

Helder Herberth Cavalcante Machado Melo Lima – Membro - _____ 

Lucas Petrônio Oliveira Souza - DICONF- _____ 

José Leomir da Silva Santos - DICONF- _____ 

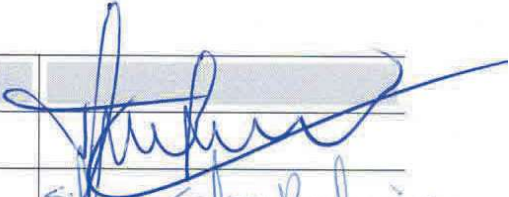
Valber Gregory Barbosa Costa Bezerra Santos – Comissão - _____ 

Andressa Maria Peixoto Alves de Athayde Antunes – Estagiária _____ 

MSR.



LICITANTES:

EMPRESA	
BANCO DE BRASÍLIA S.A. (BRB)	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Silvia Silva Rodrigues
MICROCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.	Mylena Batista

que

H.A.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

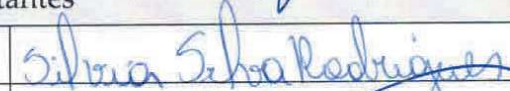
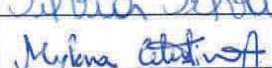
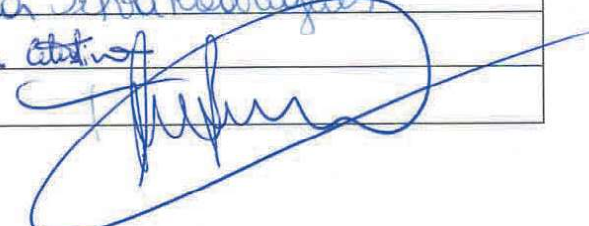
MAPA DE LANCES

Processo Administrativo nº 2023/2566

Pregão Presencial nº 038-A/2024

Objeto: Prestação de serviços bancários para o Tribunal de Justiça de Alagoas.

LOTE ÚNICO			
LANCES	Empresa 1 CEF R\$ 15.750.000,00	Empresa 2 BRB R\$ 15.000.000,00	Empresa 3 MICROCRASH R\$ 15.000.000,00
1ª Rodada	R\$ 0,0201	R\$ 0,0203	R\$ 0,0224
2ª Rodada	R\$ 0,0241	R\$ 0,0242	R\$ 0,0245
3ª Rodada	R\$ 0,0246	R\$ 0,0247	R\$ 0,0248
4ª Rodada	R\$ 0,0249	R\$ 0,0250	R\$ 0,0260
5ª Rodada	R\$ 0,0261	R\$ 0,0262	R\$ 0,0265
6ª Rodada	R\$ 0,0266	R\$ 0,0267	R\$ 0,0275
7ª Rodada	R\$ 0,0276	R\$ 0,0277	R\$ 0,0290
8ª Rodada	R\$ x	R\$ x	

Pregoeira	
Katia Maria Diniz Cassiano	
Equipe de Apoio	
Hélder Herberth C. Machado Melo Lima	
José Leomir da Silva Santos	
Lucas Petrônio Oliveira Souza	
Valber Gregory Barbosa Costa Bezerra Santos	
Licitantes	
Caixa Econômica Federal	
Microcash	
Banco de Brasília S.A. (BRB)	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.756.448/0001-78
Razão Social: MICROCASH SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Nome Fantasia: MICROCASH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/03/2022
CNAE Primário: 6437-9/00 - SOCIEDADES DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR

Dados para Contato

CEP: 01.452-922
Endereço: AVENIDA BRIG FARIA LIMA, 2369 - CONJ 1102 - JARDIM PAULISTANO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 32830435
E-mail: JURIDICO@FASTCASH.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 227.337.238-80
Nome: RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 227.337.238-80
Nome: RENATO FERREIRA DA SILVA FILHO
E-mail: renato@fastcash.com.br